

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 013 /2010, DE 11 DE MAIO DE 2010.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima quinquagésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990. RESOLVE, referendar, por unanimidade, a decisão nº. 1300/2010 do Tribunal de Contas do DF em que determina à Secretaria de Saúde do Distrito Federal adotar providências para prover o Conselho de Saúde do DF de condições bastantes para o desempenho das funções e que sejam apresentados ao Colegiado, na reunião ordinária do CSDF de 13/07/2010 os resultados das ações realizadas.

Brasília, 11 de maio de 2010.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO  
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n ° 013/2010-CSDF, de 11 de maio de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO  
Secretário de Saúde